



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

Site: <https://www.portofeliz.sp.leg.br/>

PROJETO DE LEI Nº /2026

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais lotados na Câmara Municipal de Porto Feliz, auxílio alimentação no valor de R\$ 863,50 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), mensais.

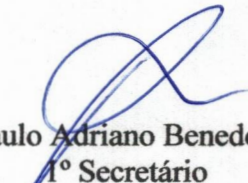
Parágrafo Único – O servidor que faltar injustificadamente ao serviço perderá o benefício previsto no “caput” deste artigo, no mês em que ocorrer a falta.


Art. 2º - O servidor que prestar serviço junto a outro órgão público e for beneficiário de auxílio equivalente, fica obrigado a comunicar, por escrito, ao Setor Contábil da Câmara Municipal, optando por um único benefício.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.948, de 21 de março de 2024.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 23 de março de 2026.

  
Paulo Adriano Benedetti  
1º Secretário

  
Roselene Maria de Souza dos Santos  
Presidente

  
Pascoal Laturrague  
2º Secretário

### JUSTIFICATIVA:

A presente propositura faz-se necessária para que se proceda à atualização do valor pago aos servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz, a título de auxílio alimentação, seguindo o mesmo parâmetro adotado pelo Executivo Municipal em relação aos respectivos servidores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393  
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

**PROJETO DE LEI Nº XX/2026 - ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**ARTIGOS 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000**  
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

<b>ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF)</b>
<b>TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).
<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado Derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a Dois Exercícios (Art. 17).
<b>DESCRIÇÃO:</b>
* O Valor inicial utilizado para parametrizar os cálculos de gastos com Auxílio Alimentação - Lei nº 5.948, de 21 de março de 2024 valor R\$ 785,00 - Alterado pelo Projeto de Lei xx/2026 para R\$ 863,50.
** Os valores de previsão para aumento do Auxílio Alimentação foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 13 de março de 2.026 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA para 2.026 de 4,10%, em 2.027 de 3,80% e em 2.028 de 3,50%.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393  
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2025</b>		<b>R\$ 522.843.143,11</b>		
<b>DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Art. 16, I da LRF</b>				
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, demonstramos, acerca do:				
<b>inciso I do art. 16 - Abaixo estimativa do impacto orçamentário financeiro de 2026/2027/2028;</b>				
<b>Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.026</b>				
Receita Corrente Líquida de Referência 12/2025 + IPCA 4,10 + PIB 1,86 = 5,96% para 2026		R\$	554.004.594,44	
<b>AUMENTO DA DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>		R\$	26.140,50	
Estimativa do Impacto em Percentual			<b>0,0047%</b>	
<small>Obs.: Os valores de previsão para cálculo da projeção da Receita Corrente Líquida do exercício, foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 13 de março de 2.026 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA e PIB para 2.026 em 5,96%, 5,60% para 2027 e 5,50 para 2028, respectivamente. Auxílio Alimentação somente IPCA. (<a href="https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260313.pdf">https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260313.pdf</a>).</small>				
<b>Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.027</b>				
Receita Corrente Líquida de Referência IPCA 3,80+ PIB 1,80 = 5,60 para 2027		R\$	585.028.851,73	
<b>AUMENTO DA DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>		R\$	36.283,01	
Estimativa do Impacto em Percentual			<b>0,0062%</b>	
<b>Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.028</b>				
Receita Corrente Líquida de Referência IPCA 3,90 + PIB 2,00 = 5,90 para 2027		R\$	617.205.438,57	
<b>AUMENTO DA DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>		R\$	37.552,92	
Estimativa do Impacto em Percentual			<b>0,0061%</b>	
<b>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2.024 + RGA 4,83% EM 2025</b>				
Funcional Programática	Elemento de Despesa	Dotação Inicial	Saldo de Dotação	
01.031.0012.2005 Corpo ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.90.46	135.000,00	121.518,00	13.482,00
01.031.0012.2016 SECRETARIA DA CÂMARA	3.3.90.46	335.000,00	253.162,50	81.837,50
<b>Total Orçado</b>		<b>470.000,00</b>	<b>374.680,50</b>	<b>95.319,50</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>inciso I do § 1º art. 16</b> - Informo que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada;				
<input checked="" type="checkbox"/> <b>inciso II § 1º art. 16</b> - a despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA;				
<input checked="" type="checkbox"/> a despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados;				
<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>				
Conforme indicação do setor contábil/financeiro, confirmo que a nova ação governamental:				
<input checked="" type="checkbox"/> <b>poderá</b> ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada;				
<input type="checkbox"/> <b>não poderá</b> ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.				

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS**  
**INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

Eu, **ROSELENE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na qualidade de Ordenadora das Despesas da Câmara Municipal, DECLARO para os devidos fins de atendimento ao disposto no inciso II do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas oriundas do presente **Projeto de Lei nº 12026**, que trata do reajuste do Auxílio Alimentação dos funcionários desta Câmara Municipal que passa de R\$ 785,00 para R\$ 863,50, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Ainda, DECLARO que as presentes despesas dispostas no Impacto Orçamentário-financeiro, anexo ao Projeto de Lei, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, nos termos do artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara do Município de Porto Feliz/SP, 16 de março de 2026.

**ROSELENE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ/SP

**REINALDO ANTONIO DA SILVA**  
CONTROLE INTERNO

**VIVIAN LUNCA**  
CONTADORA

## CUSTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO JANEIRO DE 2025

JAN/FEV/MAR

ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
Nº FUNCIONÁRIOS	12	785,00	R\$ 9.420,00	R\$ 28.260,00
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL				
Nº FUNCIONÁRIOS	25	785,00	R\$ 19.625,00	R\$ 58.875,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.045,00</b>	<b>R\$ 87.135,00</b>

## CUSTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXERCÍCIO DE 2026 + 10%

ATIVIDADES LEGISLATIVAS					CUSTO R\$ 785,00	DIFERENÇA CUSTO R\$ 865,00
Nº FUNCIONÁRIOS	12	863,50	R\$ 10.362,00	R\$ 93.258,00	R\$ 84.780,00	R\$ 8.478,00
SECRETARIA DA CÂMARA						
Nº FUNCIONÁRIOS	25	863,50	R\$ 21.587,50	R\$ 194.287,50	R\$ 176.625,00	R\$ 17.662,50
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.949,50</b>	<b>R\$ 287.545,50</b>	<b>R\$ 261.405,00</b>	<b>R\$ 26.140,50</b>
					<b>AUMENTO DE CUSTO R\$ 865,50 EM 2027</b>	<b>R\$ 34.854,00</b>
					<b>AUMENTO DE CUSTO R\$ 865,00 EM 2028</b>	<b>R\$ 34.854,00</b>

IPCA 2026	IPCA 2027	IPCA 2028
4,10%	3,80%	3,50%
PIB 2026	PIB 2027	PIB 2028
1,86%	1,80%	2,00%
TOTAL	TOTAL	TOTAL
5,96%	5,60%	5,50%